



Estado De Sergipe  
Prefeitura Municipal De Itabaiana

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 007/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, A SRª. JULIANA DOS SANTOS GOIS, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, n° 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.740/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n° 357. . . -72, doravante denominada CONTRATANTE, e a Srª. **Juliana dos Santos Gois**, portador do R.G. n° . . . 36.4 . . . -5 SSP/SE e inscrito no CPF. sob o n° 048. . . -59, residente e domiciliada na Rua Pedro Diniz Gonçalves, n° 600/1º Andar – Bairro Serrano, Itabaiana/SE, doravante denominada contratada firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:


A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 007/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2025.

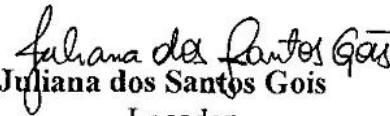
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2023.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal

  
Juliana dos Santos Gois  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

- I - Jeane Benezes de Lima  
II - Guilherme Oliveira Costa